



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, objetivando atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém, no ano de 2021, objetivando atender a Guarda Municipal de Belém – GMB/PMB, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, consoante **Lei 10.520/02** e **Decreto Federal nº 10.024/19**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** sob regime de execução indireta "empregada por preço unitário" em atendimento ao disposto no **art. 15º, inciso II, da Lei nº 8.666/93** e no **art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13**, haja a vista a necessidade de entregas parceladas, a fim de suprir as necessidades da Guarda Municipal de Belém – GMB/PMB;

2.2 Para o exercício regular da proteção de seus bens, serviços e instalações, são indispensáveis a utilização de uniformes, que destacam, distinguem e identificam o Guarda Municipal, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e proteção aos cidadãos.

2.3 Devido à necessidade de atender os diversos postos onde a Guarda Municipal de Belém exerce suas atividades operacionais e administrativas com itens de fardamento como uniforme administrativo: canícula cinza, canícula azul marinho, calça social azul marinho e uniforme operacional azul marinho, uniforme camuflado woodland azul marinho, uniforme na cor preta e gandola manga longa modelo combat t-shirt (cores azul marinho, preta e camuflada woodland azul marinho), sendo material essencial para desempenho de suas ações, sendo elemento identificatório do guarda municipal no exercício de sua função laboral. A atividade da GMB é exercida em locais onde a exposição à luz solar direta é uma constante em alguns postos e em algumas situações onde a presença da Guarda Municipal de Belém é solicitada para atividades em que essa exposição é prolongada. Esse fator, aliado à sensação térmica resultante da escala ordinária e extraordinária no calor da estação mais quente do ano, torna necessário que o servidor esteja protegido da radiação solar nociva à saúde.

2.4 O pagamento de uniformes aos servidores está previsto em Decreto e deverá ser pago no mínimo duas vezes ano. O clima da região contribui para que ocorra um desgaste mais rápido dos uniformes, o que requer uma compra contínua. Os Uniformes disponibilizados aos servidores já estão desgastados em face do uso diário obrigatório, fatos estes que justificam a necessidade de aquisição do objeto.

2.5 Considerando que só temos em estoque algumas peças em poucos tamanhos que não atendem à demanda da GMB por estes itens de fardamento, aliada ao tempo em que foi feita a última aquisição deste material, torna necessário que seja feita a aquisição do mesmo para suprir as necessidades da GMB, visando pagamento de uniformes para os servidores operacionais e administrativos.





2.3. Por tais razões, é que se justifica a aquisição de **UNIFORMES** para atender toda o efetivo da Instituição, visando a continuidade das atividades da Instituição, tendo em vista que os uniformes são utilizados pelos servidores em todas as ações, seja em regime de escala de revezamento ou em expediente administrativo, evitando assim descontinuidade das atividades finalísticas da Guarda Municipal de Belém. Pelo exposto, é que se justifica a aquisição dos uniformes.

DEMANDA POR LOTE. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, a fim de suprir a necessidade de padronização dos uniformes identificando os servidores da Guarda Municipal de Belém – GMB.

In casu, extraordinariamente será realizada o procedimento licitatório Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço por lote", tendo em vista que, neste caso, a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto dos uniformes a serem adjudicados, desencadeando um possível desinteresse pelas empresas para fornecer somente um item ou dois em razão de sua quantidade, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os baixos preços ofertados pela globalidade dos uniformes fornecidos resultariam na redução significativa do valor da fatura aquisição, tendo em vista o volume dos objetos a serem fornecidos pela licitante vencedora do certame, conforme Súmula nº 247 do TCU.:

"É Obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala..."

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos **Anexos A, B, C, D, e E** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a futura e eventual aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "**similar**", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o **valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta** que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional.

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta prazo de validade (garantia) de no mínimo **90 (noventa) dias** contra defeito de fabricação ou apresentação de avarias.





5.1.5. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DA AMOSTRA

6.1 **Caso seja necessário**, será exigido da empresa contratada que apresente amostras dos itens, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no Contrato;

6.2 – Será rejeitada a amostra que:

6.2.1 For de qualidade ou desempenho inferior em relação às especificações constantes da proposta e apresentada no Termo de Referência.

6.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, grupo correspondente do produto e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como tecido utilizado, etiqueta, protótipo da logomarca impressa de acordo com o solicitado;

6.4. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

6.6 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios citados no item 3 deste termo.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1 Os Uniformes ofertados deverão ser novos e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade atentando-se, principalmente para as prescrições do art. 39, Inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.2. Os uniformes deverão estar em embalagens adequadas e com as informações necessárias à sua identificação.

7.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Guarda Municipal de Belém poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da licitante;

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos equipamentos**, para fins de atendimento das determinações da Instrução Normativa nº 1 de 198 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras pela Administração Pública;

8.2. A verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota de empenho no **Comando da Guarda Municipal de Belém, sito na Av. Duque de Caxias nº 394, bairro do Marco - Belém - PA. CEP: 66.093-026**. Horário para de recebimento será das 08h30 às 15h30 de segunda a sexta-feira ou em outra entidade na Região Metropolitana de acordo com a solicitação formal da Guarda Municipal de Belém, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão contratante, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.1.1. A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

9.2. O recebimento e a aceitação dos bens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da PMB, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

9.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

9.4. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e estar acondicionados em embalagens individuais, sendo entregues, sem ônus de frete para a SESMA/PMB, em perfeitas condições de consumo, nos termos da legislação vigente;

9.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação ou de qualidade inferior.

9.6. A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de confecção, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante;

9.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do





objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 11.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 11.2. Colocar à disposição da GMB/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ANEXO A;
- 11.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 11.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 11.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 11.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 11.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela GMB/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da GMB/PMB:

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste termo;
- 12.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 12.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;





12.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

13.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

13.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



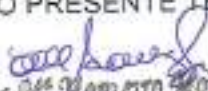
15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019.

Belém, 27 de agosto de 2021.

Elaboração:


André Luiz Ferreira Lima
Matricula: 0298719-010
Adm/Núcleo Setorial de Planejamento/GMB

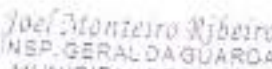
Solicitante: ALMOXARIFADO
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA


Elba Maria Monteiro Moura
Mat. 1832883 - 016

Elba Maria Monteiro Moura
Matrícula: 1832883-016
Almoxarifado/GMB
Guarda Municipal de Belém – GMB

APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO OS DEMAIS
PROCEDIMENTOS CABIVEIS.


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
ORDENADOR DE DESPESA


Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA



ANEXO – A

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

LOTE I			
UNIFORME OPERACIONAL			
AZUL MARINHO, PRETO, CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	<u>CALÇA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO:</u> Confecção: Em tecido Rip Stop Profissional; Cor: Azul marinho; Cós postiço: Com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm; Braguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; Laterais: Costura overlock e rebatidas com pontos correntes simples; Entre pernas e gancho: Costura overlock e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; Bolsos: 06 (seis) bolsos sendo 02 (dois) dianteiros embutidos tipo faca, 2 (dois) bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, pesponto duplo, fechamento em velcro em toda a sua extensão; e 2 (dois) bolsos laterais situado acima do joelho, fechamento em velcro em toda a sua extensão; Proteção externa: Em tecido duplo do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; <u>CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</u> Tecido Base: Techno Rip Stop/Santista ou que apresente a mesma qualidade. Cor: Azul marinho. Armação: Tela. Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão, variação (+/- 5%). Referência cor: A94 Santista ou Equivalente Gramatura: 210 g/m². variação (+/- 5%). OBSERVAÇÕES: Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 1.	UNID	2.000
02	<u>GANDOLA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO:</u> Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Botões nº 18 e de 04 (quatro furos). Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola;	UNID	513





	Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM), de acordo com a CLASSE I, II e III, conforme - FIGURA 3 do ANEXO B que deverá ser bordada diretamente na peça nas cores originais (coloridas). Na manga direita: Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO II, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do Município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Modelo: Gandola Manga Longa. Tecido Base: Techno Rip Stop/Santista ou que apresente a mesma qualidade. Cor: Azul marinho. Armação: Tela. Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão, variação (+/- 5%). Referência cor: A94 Santista ou Equivalente Gramatura: 210 g/m², variação (+/- 5%). OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II E III Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 2.		
03	<u>GANDOLA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO:</u> Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Botões nº 18 e de 04 (quatro furos). Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM), de acordo com a CLASSE IV e V, conforme - FIGURA 3 do ANEXO B que deverá ser bordada diretamente na peça nas cores originais (coloridas). Na manga direita: Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO II, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do Município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Modelo: Gandola Manga Longa. Tecido Base: Techno Rip Stop/Santista ou que apresente a mesma qualidade. Cor: Azul marinho. Armação: Tela. Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão, variação (+/- 5%). Referência cor: A94 Santista ou Equivalente Gramatura: 210 g/m², variação (+/- 5%). OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV E V Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 3.	UNID	487





04	<u>CALÇA TIPO OPERACIONAL COR PRETA:</u> Confecção: Em tecido Rip Stop Profissional; Cor: Preta; Cós postiço: Com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm; Braguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; Laterais: Costura overlock e rebatidas com pontos correntes simples; Entre pernas e gancho: Costura overlock e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; Bolsos: 06 (seis) bolsos sendo 02(dois) dianteiros embutidos tipo faca, 2 (dois) bolsos traseiros chapados com portinholas com entreteia tecido, pesponto duplo, fechamento em velcro em toda a sua extensão; e 2 (dois) bolsos laterais situado acima do joelho, fechamento em velcro em toda a sua extensão; Proteção externa: Em tecido duplo do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; <u>CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</u> Tecido: Techno Rip Stop Composição: 67% poliéster (PES) e 33% algodão (CO). Armação: Tela Rip Stop Gramatura: 230 g/m² Cor: Preta. OBSERVAÇÕES: Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 4.	UNID	100
05	<u>GANDOLA TIPO OPERACIONAL PRETA:</u> Material Rip Stop Profissional; Gola com entreteia tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Botões nº 18 e de 04 (quatro furos). Platinas com entreteia tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM), de acordo com a CLASSE I, II e III, conforme - FIGURA 3 do ANEXO B que deverá ser bordada diretamente na peça nas cores originais (coloridas). Na manga direita: Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior.	UNID	87





	Na manga esquerda: A Bandeira do Município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Modelo: Gandola Manga Longa. Tecido Base: Techno Rip Stop/Santista ou que apresente a mesma qualidade. Cor: Preta. Armação: Tela. Composição: 67% Poliéster e 33% variação (+/- 5%). Referência cor: 901 Santista ou Equivalente. Gramatura: 210 g/m² variação (+/- 5%). OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II E III. Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 5.		
06	GANDOLA TIPO OPERACIONAL PRETA: Material Rip Stop Profissional; Gola com entreteela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Botões nº 18 e de 04 (quatro furos). Platinas com entreteela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM), de acordo com a CLASSE IV e V, conforme - FIGURA 3 do ANEXO B que deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas). Na manga direita: Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO II, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do Município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Modelo: Gandola Manga Longa. Tecido Base: Techno Rip Stop/Santista ou que apresente a mesma qualidade. Cor: Preta Armação: Tela. Composição: 67% Poliéster e 33% variação (+/- 5%). Referência cor: 901 Santista ou Equivalente. Gramatura: 210 g/m² variação (+/- 5%). OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV E V Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 6.	UNID	13
07	CALÇA CAMUFLADA WOODLAND AZUL: Confecção: Em tecido Rip Stop Profissional; Cor: Woodland Azul;	UNID	120





	Cós postiço: Com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do cido, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4cm; Braguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; Laterais: Costura overlock e rebatidas com pontos correntes simples; Entre pernas e gancho: Costura overlock e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; Bolsos: 06 (seis) bolsos sendo 02(dois) dianteiros embutidos tipo faca, 2 (dois) bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, pesponto duplo, fechamento em velcro em toda a sua extensão; e 2 (dois) bolsos laterais situado acima do joelho, fechamento em velcro em toda a sua extensão; Proteção externa: Em tecido duplo do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop Composição: 67% poliéster e 33% algodão variação (+/-5%). Armação: Tela Rip Stop. Gramatura: 210 g/m² variação (+/-5%). Cor: Camuflado Woodland Azul Marinho. OBSERVAÇÕES: Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 7.		
08	<u>GANDOLA CAMUFLADA WOODLAND AZUL:</u> Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM), de acordo com a CLASSE I, II e III, conforme FIGURA 3 do ANEXO B, que deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores cinza e fundo preto. Na manga direita: Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores cinza e fundo preto, aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do Município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop Composição: 67% poliéster e 33% algodão variação (+/-5%) Armação: Tela Gramatura: 210 g/m² variação (+/-5%) Cor: Woodland Azul Marinho OBSERVAÇÕES: PARA CLASSE I, II E III Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 8.	UNID	98





09	<u>GANDOLA CAMUFLADA WOODLAND AZUL:</u> Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Pelto (GM), de acordo com a CLASSE IV, E V, conforme FIGURA 3 do ANEXO B, que deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores cinza e fundo preto. Na manga direita: Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores cinza e fundo preto, aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do Município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, deverá ser bordado diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. <u>CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</u> Tecido: Techno Rip Stop Composição: 67% poliéster e 33% algodão variação (+/-5%) Armação: Tela Gramatura: 210 g/m² variação (+/-5%) Cor: Woodland Azul Marinho OBSERVAÇÕES: PARA CLASSE IV, E V Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 9.	UNID	22
LOTE II UNIFORME SOCIAL CANÍCULA CINZA, CANÍCULA AZUL MARINHO, CALÇA SOCIAL			
10	<u>CANÍCULA SOCIAL MANGA CURTA - COR CINZA:</u> Confecção: Em Tecido GRAFIL Cor do tecido: Cinza Claro (cinza prata ref. 804) Gola: Gola dupla entrelaçada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola; Bolsos: Dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 130 mm de altura para os tamanhos 1, 2, 3; e 130 mm x 140 mm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e caseado sentido vertical; e no Bolso Esquerdo, abertura de 2 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita. Bolso Esquerdo: Abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita. Fechamento frontal: Através de (6) seis botões e seis caseados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 100 mm da cintura com intervalo aproximado de 100 mm;	UNID	282





	Ombros: Contém duas lapelas medindo 120 mm x 50 mm para fixação de platinas com fechamento através de botões e caseado sentido horizontal; Bordado na manga direita: Heráldica da GMB bordada na sua cor original com contorno dourado, bordada diretamente na peça, aproximadamente 50 mm da costura superior (medida da heráldica 100 mm x 71,5 mm – conforme anexo II - figura 2). Bordado na manga esquerda: Bandeira de Belém bordada na sua cor original e com contorno dourado, bordada diretamente na peça, a aproximadamente 50mm da costura superior (medida da bandeira 60 mm x 80 mm – conforme anexo II- figura 1). Botões: Em concordância com a tonalidade do tecido OBSERVAÇÕES: • O tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos. • As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. • Cada peça deverá possuir internamente etiqueta informando: composição do tecido, nome ou marca do fabricante e do confeccionista, número do manequim, instrução de lavagem. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Grãfil. Composição: 33% algodão e 67 % poliéster. Gramatura: 106 g/m². Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 10.		
11	<u>CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO:</u> Confeção: Em tecido Gabardine microfibra c/ elastano Cor: Azul marinho; Modelo: Social sem pregas frontais; Bolsos: 04 (Quatro) bolsos sendo 02 (dois) laterais tipo faca e 02 (dois) traseiros embutidos sem botão; Modelo: Social clássica, sem pregas, com 07 (sete), passantes de cinto sem costuras aparentes, barra do tipo tradicional, braguilha fechada através de zíper reforçado na tonalidade do tecido, com 04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) dianteiros tipo de faca pespontados e 02 (dois) bolsos traseiros embutidos internamente o cós deverá ter uma faixa em silicone para evitar escorregamento da camisa e ser entretelado e forrado em toda extensão, na mesma tonalidade e material do forro dos bolsos. Botões: Em concordância com a tonalidade do tecido OBSERVAÇÃO: • O tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos.	UNID	282





- As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.
- Cada peça deverá possuir internamente etiqueta informando: composição do tecido, nome ou marca do fabricante e do confeccionista, número do manequim, instrução de lavagem.

CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Tecido: Gabardine Microfibra c/ elastano.

Composição: 97% de poliéster e 3% elastano.

Gramatura: 146/155 g/ m²

Modelos conforme ilustração do **ANEXO D - ITEM 11.**

CONJUNTO: CANÍCULA E CALÇA SOCIAL

CANÍCULA SOCIAL MANGA CURTA – AZUL MARINHO

Confecção: Em tecido gabardine microfibra c elastano

Cor: Azul marinho

Gola: Gola dupla entrelaçada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola;

Bolsos: Dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 130 mm de altura para os tamanhos 1, 2, 3; e 130 mm x 140 mm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e caseado sentido vertical; e no **Bolso Esquerdo**, abertura de 2 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita.

Bolso Esquerdo: Abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita.

Fechamento frontal: Através de (6) seis botões e seis caseados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 100 mm da cintura com intervalo aproximado de 100 mm;

Ombros: Contém duas lapelas medindo 120 mm x 50 mm para fixação de platinas com fechamento através de botões e caseado sentido horizontal;

Bordado na manga direita: Heráldica da GMB bordada na sua **cor original** com contorno dourado, bordada diretamente na peça, aproximadamente 50 mm da costura superior (medida da heráldica 100 mm x 71,5 mm – conforme anexo II - figura 2).

Bordado na manga esquerda: Bandeira de Belém bordada na sua **cor original** e com contorno dourado, bordada diretamente na peça, a aproximadamente 50mm da costura superior (medida da bandeira 60 mm x 80 mm – conforme anexo II- figura 1).

Botões: Em concordância com a tonalidade do tecido

OBSERVAÇÕES:

- O tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos.
- As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.

12

UNID

282





- Cada peça deverá possuir internamente etiqueta informando: composição do tecido, nome ou marca do fabricante e do confeccionista, número do manequim, instrução de lavagem.

CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Tecido: Gabardine microfibra c/ elastano

Composição: 97% poliéster e 3 % elastano.

Gramatura: 146/155g/m².

Modelos conforme ilustração do **ANEXO D - ITEM 12.**

CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO

Confeção: Em tecido Gabardine microfibra c/ elastano

Cor: Azul marinho;

Modelo: Social sem pregas frontais;

Bolsos: 04 (Quatro) bolsos sendo 02 (dois) laterais tipo faca e 02 (dois) traseiros embutidos sem botão

Modelo: Social clássica, sem pregas, com 07 (sete), passantes de cinto sem costuras aparentes, barra do tipo tradicional, braguilha fechada através de zíper reforçado na tonalidade do tecido, com 04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) dianteiros tipo de faca pespontados e 02 (dois) bolsos traseiros embutidos internamente o cós deverá ter uma faixa em silicone para evitar escorregamento da camisa e ser entretelado e forrado em toda extensão, na mesma tonalidade e material do forro dos bolsos.

Botões: Em concordância com a tonalidade do tecido

OBSERVAÇÃO:

- O tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos.
- As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.
- Cada peça deverá possuir internamente etiqueta informando: composição do tecido, nome ou marca do fabricante e do confeccionista, número do manequim, instrução de lavagem.

CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Tecido: Gabardine Microfibra c/ elastano.

Composição: 97% de poliéster e 3% elastano.

Gramatura: 146/155 g/ m²

Modelos conforme ilustração do **ANEXO D - ITEM 12.**





LOTE III

CAMISETAS DE MALHA – AZUL MARINHO, PRETA, BRANCA

13	<u>CAMISETA DE MALHA COR AZUL MARINHO:</u> Confecção: Em tecido de Malha Fria PV; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha sanfonada. Na frente à altura do peito esquerdo, o Distintivo da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 3 – ANEXO B, de acordo com a CLASSE I, II e III, que deverá ser pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas); Na manga direita: A Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Grafismo: Nas Costas: à 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL, arqueada para cima e logo abaixo a palavra BELÉM centralizada. Fonte Arial Black; cor amarela, conforme figura 5 do ANEXO B. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II E III. Modelos conforme ilustração do ANEXO C - ITEM 1.	UNID	1.032
14	<u>CAMISETA DE MALHA COR AZUL MARINHO:</u> Confecção: Em tecido de Malha Fria PV; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha sanfonada. Na frente à altura do peito esquerdo, o Distintivo da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 3 – ANEXO B, de acordo com a CLASSE IV e V, que deverá ser pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas); Na manga direita: A Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Grafismo: Nas Costas: à 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL, arqueada para cima e logo abaixo a palavra BELÉM centralizada. Fonte Arial Black; cor amarela, conforme figura 5 do ANEXO B. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV E V.	UNID	968





	Modelos conforme ilustração do ANEXO C - ITEM 1.		
15	<u>CAMISETA DE MALHA COR PRETA:</u> Confecção: Em tecido de Malha Fria PV; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha sanfonada. Na frente à altura do peito esquerdo, o Distintivo da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 4 – ANEXO B, de acordo com a CLASSE I, II e III, que deverá ser pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas); Na manga direita: A Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Grafismo: Nas Costas: à 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL, arqueada para cima e logo abaixo a palavra BELÉM centralizada. Fonte Arial Black; cor amarela, conforme figura 5 do ANEXO B. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II E III. Modelos conforme ilustração do ANEXO C - ITEM 3.	UNID	184
16	<u>CAMISETA DE MALHA COR PRETA:</u> Confecção: Em tecido de Malha Fria PV; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha sanfonada. Na frente à altura do peito esquerdo, o Distintivo da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 4 – ANEXO B, de acordo com a CLASSE IV e V, que deverá ser pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas); Na manga direita: A Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Grafismo: Nas Costas: à 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL, arqueada para cima e logo abaixo a palavra BELÉM centralizada. Fonte Arial Black; cor amarela, conforme figura 5 do ANEXO B. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV E V Modelos conforme ilustração do ANEXO C - ITEM 3.	UNID	36
17	<u>CAMISETA DE MALHA - COR BRANCA:</u> Confecção: Em tecido de Malha Fria PV Corte: Reto; Gola: Olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura;	UNID	130





	Manga: De bainha simples Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Na frente à altura do peito esquerdo, o Distintivo da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 4 – ANEXO B, de acordo com a CLASSE I, II e III, que deverá ser pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas); Na manga direita: A Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Grafismo: Nas Costas: à 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL, arqueada para cima e logo abaixo a palavra BELÉM centralizada. Fonte Arial Black; cor azul marinho, conforme figura 5 do ANEXO B. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II E III. Modelos conforme ilustração do ANEXO C - ITEM 2.		
18	<u>CAMISETA DE MALHA - COR BRANCA:</u> Confecção: Em tecido de Malha Fria PV Corte: Reto; Gola: Olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga: De bainha simples Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Na frente à altura do peito esquerdo, o Distintivo da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 4 – ANEXO B, de acordo com a CLASSE IV, e V, que deverá ser pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas); Na manga direita: A Heráldica da Guarda Municipal de Belém, FIGURA 2 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Na manga esquerda: A Bandeira do município de Belém, FIGURA 1 – ANEXO B, pintada diretamente na peça, nas cores originais (coloridas), aproximadamente 5 cm da costura superior. Grafismo: Nas Costas: à 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL, arqueada para cima e logo abaixo a palavra BELÉM centralizada. Fonte Arial Black; cor azul marinho, conforme figura 5 do ANEXO B. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV, E V. Modelos conforme ilustração do ANEXO C - ITEM 2.	UNID	152
LOTE IV GANDOLA TÁTICA MODELO COMBAT T-SHIRT AZUL MARINHO, PRETA, CAMUFLADA WOODLAND AZUL MARINHO			
19	<u>CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT – COR AZUL MARINHO</u> Material dry tec 100% poliéster e rip stop na cor azul marinho (nas mangas); Manga longa, em tecidos Rip Stop e reforço nos cotovelos na cor azul	UNID	513





	marinho; Corpo em dry tec 100% poliéster na cor azul marinho; Em cada manga há um bolso com fechamento de zíper. Tamanho dos bolsos mangas: 17cm largura x 22cm altura com abertura de 14cm (zíper). Zipper na gola; Na frente à altura do peito esquerdo, a Placa de Peito de acordo com a classe do GM, deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores originais; Na manga esquerda a Bandeira do município de Belém, bordada diretamente na peça, nas cores originais, a altura do bolso; Na manga direita o brasão da Guarda Municipal de Belém, bordado diretamente na peça, originais, a altura do bolso. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II e III. Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 13.		
20	<u>CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT – COR AZUL MARINHO</u> Material dry tec 100% poliéster e rip stop na cor azul marinho (nas mangas); Manga longa, em tecidos Rip Stop e reforço nos cotovelos na cor azul marinho; Corpo em dry tec 100% poliéster na cor azul marinho; Em cada manga há um bolso com fechamento de zíper. Tamanho dos bolsos mangas: 17cm largura x 22cm altura com abertura de 14cm (zíper). Zipper na gola; Na frente à altura do peito esquerdo, a Placa de Peito de acordo com a classe do GM, deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores originais; Na manga esquerda a Bandeira do município de Belém, bordada diretamente na peça, nas cores originais, a altura do bolso; Na manga direita o brasão da Guarda Municipal de Belém, bordado diretamente na peça, originais, a altura do bolso. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV e V. Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 13.	UNID	487
21	<u>CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT – COR PRETA</u> Material dry tec 100% poliéster e rip stop na cor preta (nas mangas); Manga longa, em tecidos Rip Stop e reforço nos cotovelos na preta; Corpo em dry tec 100% poliéster na cor preta; Em cada manga há um bolso com fechamento de zíper. Tamanho dos bolsos mangas: 17cm largura x 22cm altura com abertura de 14cm (zíper). Zipper na gola; Na frente à altura do peito esquerdo, a Placa de Peito de acordo com a classe do GM, deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores originais; Na manga esquerda a Bandeira do município de Belém, bordada diretamente na peça, nas cores originais, a altura do bolso; Na manga direita o brasão da Guarda Municipal de Belém, bordado diretamente na peça, originais, a altura do bolso. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II, III. Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 14.	UNID	87
22	<u>CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT – COR PRETA</u> Material dry tec 100% poliéster e rip stop na cor preta (nas mangas); Manga longa, em tecidos Rip Stop e reforço nos cotovelos na preta; Corpo em dry	UNID	13





	tec 100% poliéster na cor preta; Em cada manga há um bolso com fechamento de zíper. Tamanho dos bolsos mangas: 17cm largura x 22cm altura com abertura de 14cm (zíper). Zipper na gola; Na frente à altura do peito esquerdo, a Placa de Peito de acordo com a classe do GM, deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores originais; Na manga esquerda a Bandeira do município de Belém, bordada diretamente na peça, nas cores originais, a altura do bolso; Na manga direita o brasão da Guarda Municipal de Belém, bordado diretamente na peça, originais, a altura do bolso. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV e V. Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 14.		
23	<u>CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT – COR WOODLAND CAMUFLADO AZUL</u> Material dry tec 100% poliéster e rip stop na cor woodland camuflado azul marinho (nas mangas); Manga longa, em tecidos Rip Stop e reforço nos cotovelos na cor woodland camuflado azul marinho; Corpo em dry tec 100% poliéster na cor preta; Em cada manga há um bolso com fechamento de zíper. Tamanho dos bolsos mangas: 17cm largura x 22cm altura com abertura de 14cm (zíper). Zipper na gola; Na frente à altura do peito esquerdo, a Placa de Peito de acordo com a classe do GM, deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores originais; Na manga esquerda a Bandeira do município de Belém, bordada diretamente na peça, nas cores originais, a altura do bolso; Na manga direita o brasão da Guarda Municipal de Belém, bordado diretamente na peça, originais, a altura do bolso. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES I, II e III. Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 15.	UNID	98
24	<u>CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT – COR WOODLAND CAMUFLADO AZUL</u> Material dry tec 100% poliéster e rip stop na cor woodland camuflado azul marinho (nas mangas); Manga longa, em tecidos Rip Stop e reforço nos cotovelos na cor woodland camuflado azul marinho; Corpo em dry tec 100% poliéster na cor preta; Em cada manga há um bolso com fechamento de zíper. Tamanho dos bolsos mangas: 17cm largura x 22cm altura com abertura de 14cm (zíper). Zipper na gola; Na frente à altura do peito esquerdo, a Placa de Peito de acordo com a classe do GM, deverá ser bordada diretamente na peça, nas cores originais; Na manga esquerda a Bandeira do município de Belém, bordada diretamente na peça, nas cores originais, a altura do bolso; Na manga direita o brasão da Guarda Municipal de Belém, bordado diretamente na peça, originais, a altura do bolso. OBSERVAÇÕES: PARA AS CLASSES IV e V. Modelos conforme ilustração do ANEXO D - ITEM 15.	UNID	22





ANEXO B

LOGOMARCAS

FIGURA 1 – BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

A Bandeira de Belém deverá ser Bordada na Manga Esquerda na Gandola Azul marinho, Canícula Azul, Canícula Cinza – na cor original com contorno dourado. Na Gandola Preta e na Gandola Woodland Azul – na cor original com contorno cinza; da e deverá ser Pintada na Manga Esquerda da Camiseta Branca e na Camiseta Azul – na cor original com contorno dourado; e na Camiseta Preta – na cor original com contorno cinza.

Obedecendo as proporções de 60 mm de altura por 80 mm de largura.



FIGURA 2 – HERÁLDICA DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

A Heráldica deverá ser Bordada na Manga Esquerda na Gandola Azul marinho, Gandola Preta, Canícula Azul, e Canícula Cinza – na cor original com contorno dourado. Na Gandola Camuflada Woodland Azul – nas cores cinza e preto com contorno cinza; e deverá ser Pintada na Manga Esquerda da Camiseta Branca, na Camiseta Azul e na Camiseta Preta – na cor original com contorno dourado; Obedecendo as proporções de 100 mm de altura por 71,5 mm de largura.





FIGURA 3 - PLACA DE PEITO – CLASSE I, II e III (com variações de cores)

A Placa de Peito deverá ser **Bordada** – no padrão normal, diretamente no lado **Esquerdo**, acima do bolso da **Gandola Azul marinho** e **Gandola Preta**; **Bordada** – no padrão cinza e preto, diretamente no lado **Esquerdo**, acima do bolso da **Gandola Camuflada Woodland Azul**; e deverá ser **Pintada** do lado **Esquerdo** do peito nas **Camisetas branca, azul e preta** – no padrão normal, Obedecendo as proporções de 75 mm de altura por 65 mm de largura.

OBSERVAÇÕES: PARA CLASSE I, II E III.



PADRÃO NORMAL



PADRÃO CINZA E PRETO



PADRÃO NORMAL PINTADO

FIGURA 4 - PLACA DE PEITO – CLASSE IV e V (com variações de cores)

A Placa de Peito deverá ser **Bordada** – no padrão normal, diretamente no lado **Esquerdo**, acima do bolso da **Gandola Azul marinho**, e **Gandola Preta**; **Bordada** – no padrão cinza e preto, diretamente no lado **Esquerdo**, acima do bolso da **Gandola Camuflada Woodland Azul**; e deverá ser **Pintada** do lado **Esquerdo** do peito nas **Camisetas branca, azul e preta** – no padrão normal, Obedecendo as proporções de 75 mm de altura por 65 mm de largura.

OBSERVAÇÕES: PARA CLASSE IV, E V.



PADRÃO NORMAL



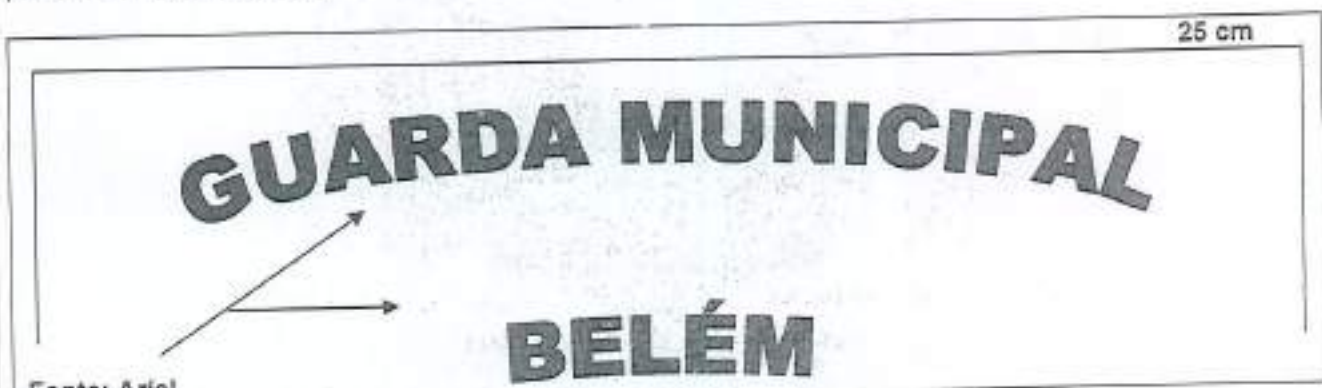
PADRÃO CINZA E PRETO

(PINTADO OU BORDADO)



FIGURA 5 – NOME GUARDA MUNICIPAL (com variações de cores)

Grafismo: Pintado diretamente **Nas Costas**, à 11 cm da costura da gola a palavra **GUARDA MUNICIPAL**, arqueada para cima e logo abaixo a palavra **BELÉM** centralizada. Fonte Arial Black. Na camisa **Branca** pintado na cor **Azul marinho**, na camisa **Azul** e na camisa **Preta**, pintado na cor **amarelo**.





ANEXO C

DETALHAMENTO CAMISETAS – CLASSES I, II, III, IV e V (IMAGENS ILUSTRATIVAS)

ITEM 1 - CAMISETA DE MALHA COR AZUL MARINHO – BRASÃO DE PEITO POR CLASSES



GM CLASSE I, II e III

GM CLASSE IV e V

ITEM 2 - CAMISETA DE MALHA COR BRANCA – BRASÃO DE PEITO POR CLASSES



GM CLASSE I, II e III

GM CLASSE IV e V

ITEM 3 - CAMISETA DE MALHA COR PRETA – BRASÃO DE PEITO POR CLASSES



GM CLASSE I, II e III

GM CLASSE IV e V

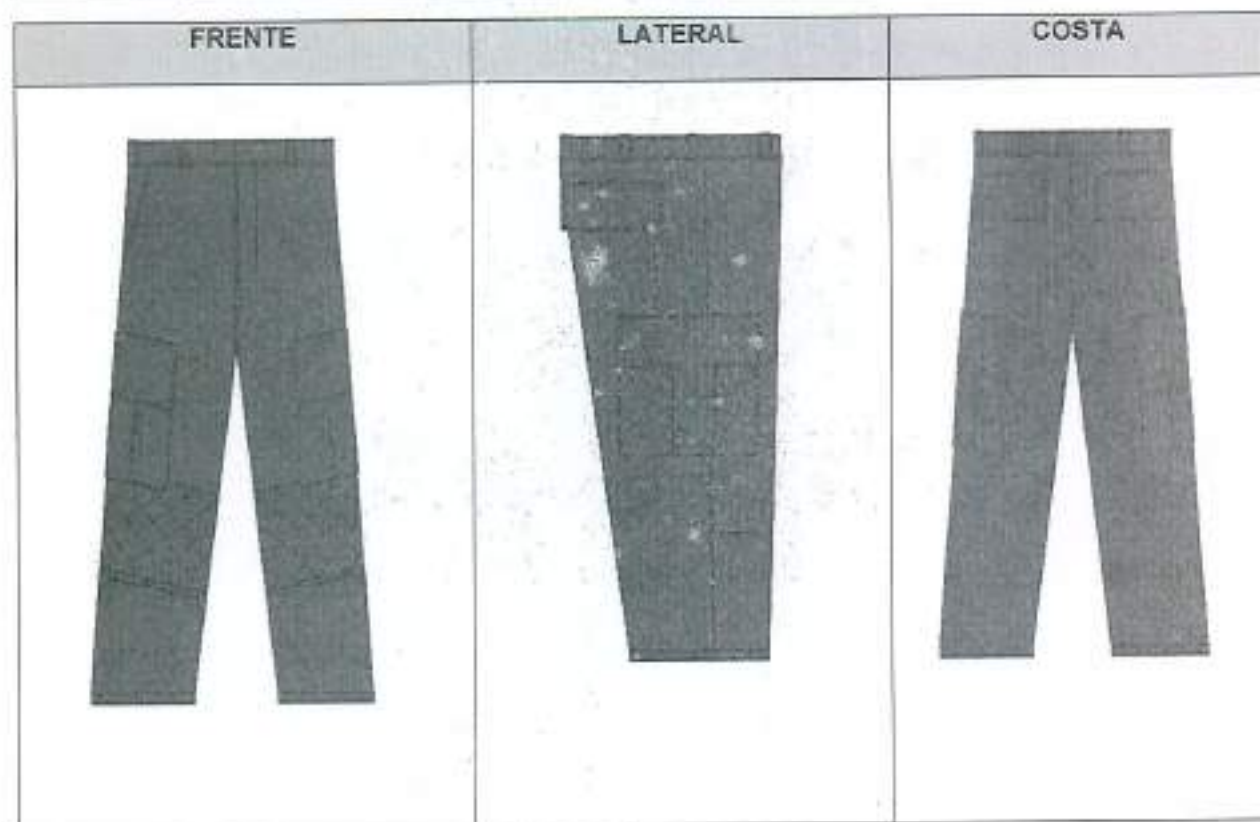




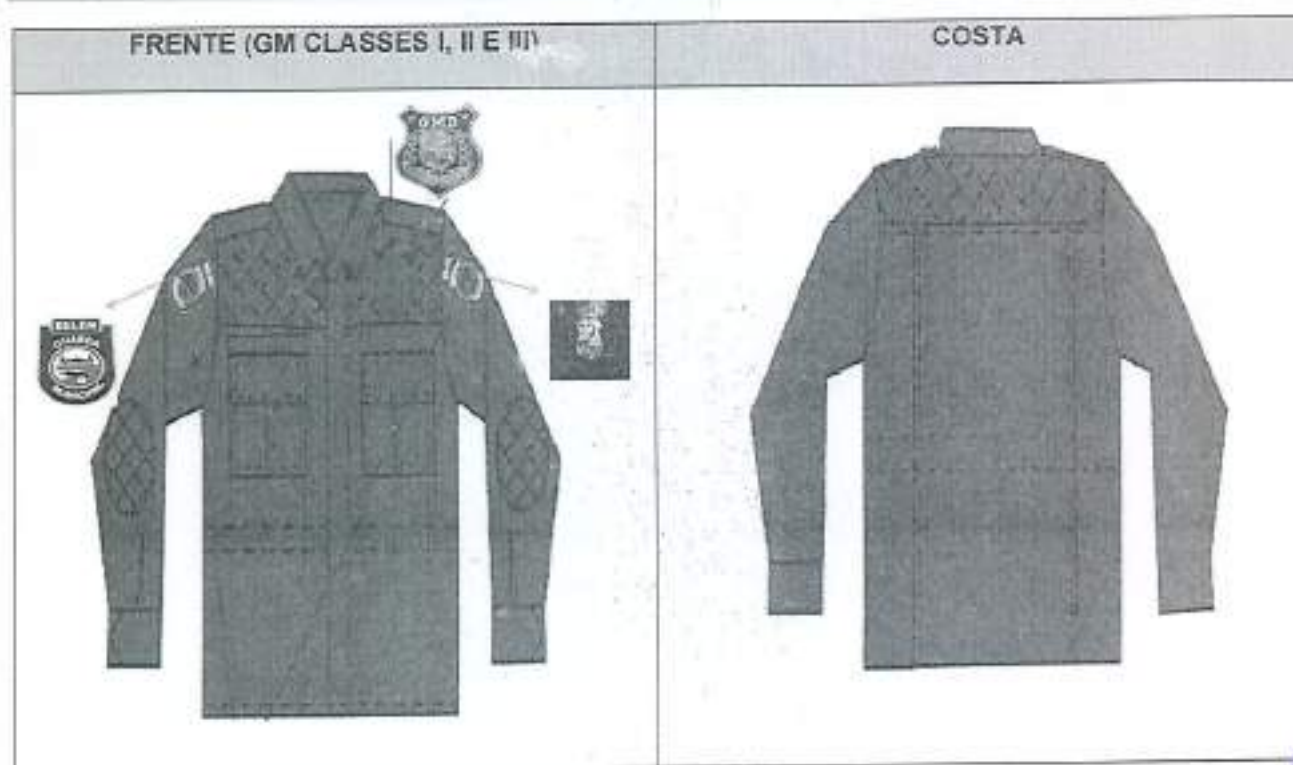
ANEXO D

DETALHAMENTO UNIFORMES CLASSES I, II, III, IV e V (IMAGENS ILUSTRATIVAS)

ITEM 1 - CALÇA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO



ITEM 2 - GANDOLA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO (GM CLASSES I, II E III)

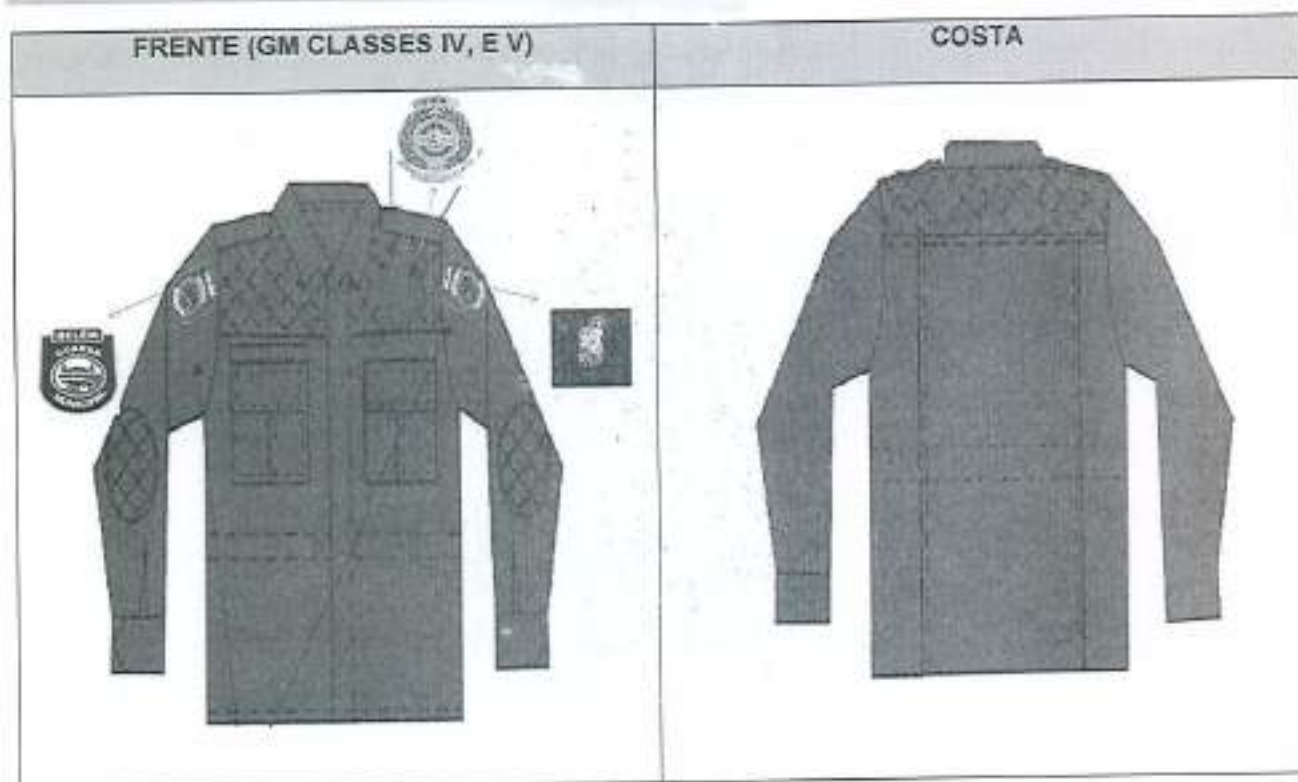




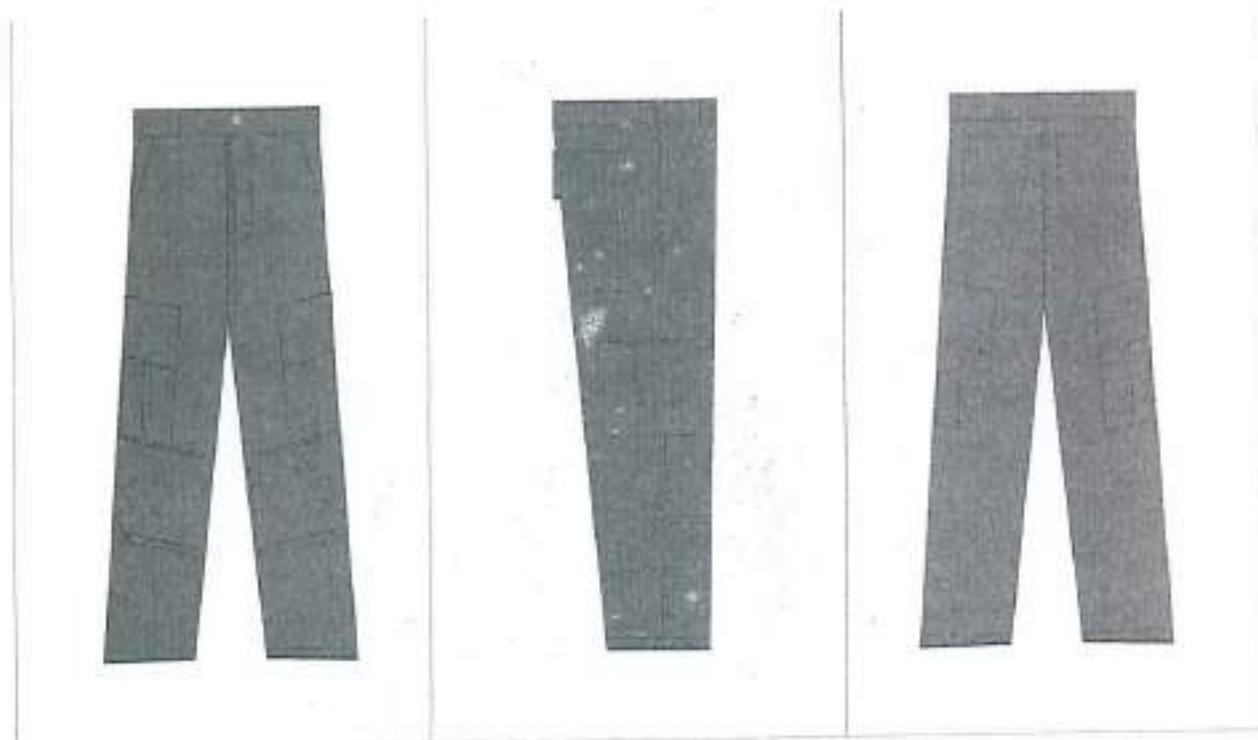
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



ITEM 3 - GANDOLA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO (GM CLASSES I, II E III)



ITEM 4 - CALÇA TIPO OPERACIONAL PRETA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



ITEM 5 - GANDOLA TIPO OPERACIONAL PRETA (GM CLASSE I, II E III)



ITEM 6 - GANDOLA TIPO OPERACIONAL PRETA (GM CLASSE IV, E V)

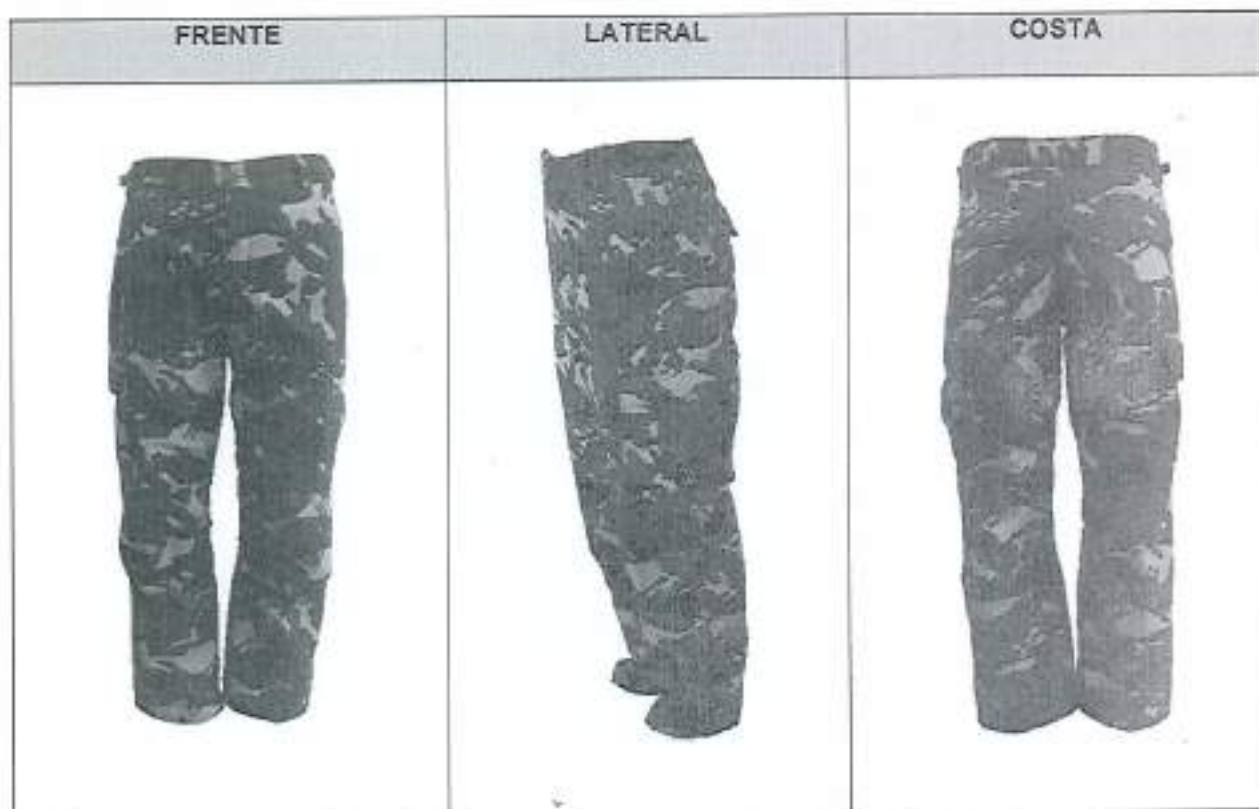


**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA



ITEM 7 - GANDOLA TIPO OPERACIONAL CAMUFLADA WOODLAND AZUL MARINHO



ITENS 8 E 9- GANDOLA TIPO OPERACIONAL CAMUFLADA WOODLAND AZUL MARINHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



ITEM 8 - GM CLASSE I, II, E III



ITEM 9 - GM CLASSE IV, E V

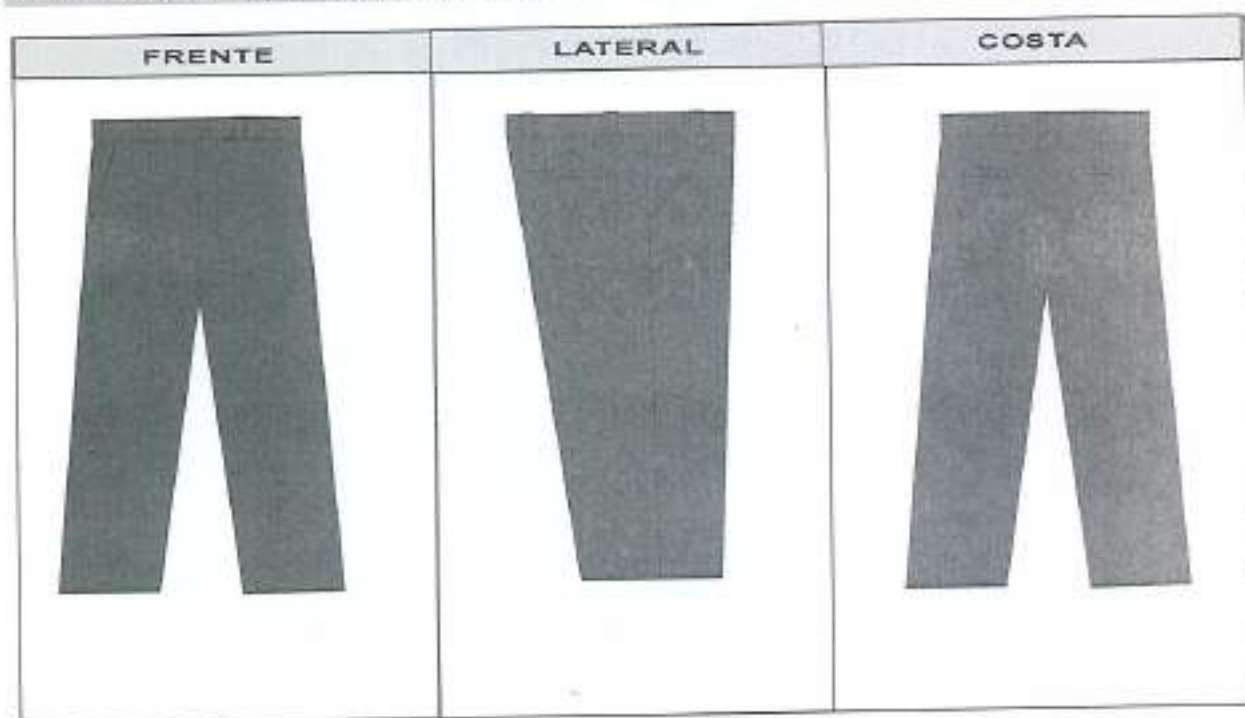


ITEM 10 - CANÍCULA SOCIAL CINZA





ITEM 11 – CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO



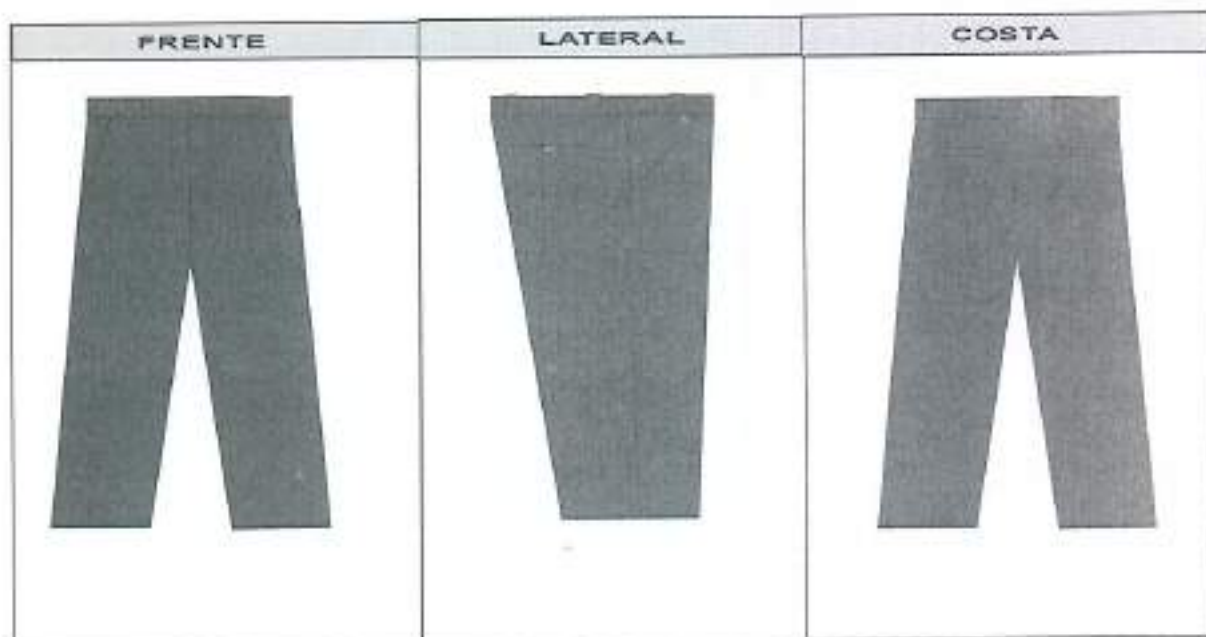
ITEM 12 – CONJUNTO (CALÇA SOCIAL + CANÍCULA MANGA CURTA AZUL MARINHO)

CANÍCULA MANGA CURTA AZUL MARINHO





CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO



ITEM 13 – CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT AZUL MARINHO (GANDOLA)





ITEM 14 – CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT PRETA (GANDOLA)



ITEM 15 – CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT T-SHIRT CAMUFLADA AZUL (GANDOLA)





ANEXO E

GRADE DE UNIFORME AZUL MARINHO POR CLASSES

UNIFORME OPERACIONAL AZUL MARINHO													
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	TOTAL
CALÇA OPERACIONAL RIP STOP AZUL MARINHO	36	60	206	382	454	328	266	134	52	40	22	20	2.000
GANDOLA OPERACIONAL RIP STOP AZUL MARINHO CL I, II, III	22	58	122	130	89	43	24	6	6	5	5	3	513
GANDOLA OPERACIONAL RIP STOP AZUL MARINHO CL IV, V	14	48	86	103	93	54	46	19	13	5	3	3	487

CAMISA DE MALHA AZUL MARINHO							
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	TOTAL
CLASSE I, II e III	9	118	230	117	32	10	516
CLASSE IV e V	6	77	173	149	69	10	484

GRADE DE UNIFORME OPERACIONAL PRETO POR CLASSES

UNIFORME TÁTICO PRETO (RONDAC)													
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	TOTAL
CALÇA TÁTICA RIP STOP PRETO	0	2	8	31	25	18	7	5	2	2	0	0	100
GANDOLA TÁTICA RIP STOP PRETO CL I, II, III	0	4	10	25	35	7	3	2	1	0	0	0	87
GANDOLA TÁTICA RIP STOP PRETO CL IV, V	0	2	3	2	2	3	1	0	0	0	0	0	13





CAMISA DE MALHA PRETA TÁTICOS (RONDAC, ATAC, GAT, IEAT)

TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	TOTAL
CLASSE I, II e III	0	23	92	55	14	0	184
CLASSE IV e V	0	5	12	13	6	0	36

GRADE DE UNIFORME TÁTICO CAMUFLADO WOODLAND AZUL POR CLASSES

UNIFORME TÁTICO CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO (GAT, ATAC)

TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	TOTAL
CALÇA TÁTICA RIP STOP CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO	6	8	15	23	23	19	16	4	4	2	0	0	120
GANDOLA TÁTICA RIP STOP CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO CL I, II, III	6	11	15	30	18	9	6	3	0	0	0	0	98
GANDOLA TÁTICA RIP STOP CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO CL IV, V	0	2	3	4	6	4	2	1	0	0	0	0	22

GRADE DE UNIFORME SOCIAL ADMINISTRATIVO POR CLASSES

UNIFORME ADMINISTRATIVO

TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	TOTAL
CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO	7	14	33	46	60	49	26	21	11	7	5	3	282

TAMANHO	1	2	3	4	5	6	TOTAL
CANÍCULA AZUL MARINHO	46	112	68	30	26	0	282
CANÍCULA CINZA	46	112	68	30	26	0	282

CAMISA DE MALHA BRANCA

TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	TOTAL
CLASSE I, II e III	3	36	43	32	13	3	130
CLASSE IV e V	4	30	53	39	19	7	152





GRADE DE GANDOLAS MANGA LONGA T-SHIRT (COMBAT) POR CLASSES

GANDOLA OPERACIONAL COMBAT AZUL MARINHO													
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	TOTAL
GANDOLA OPERACIONAL COMBAT AZUL MARINHO CL I, II, III	22	58	122	130	89	43	24	6	6	5	5	3	513
GANDOLA OPERACIONAL COMBAT AZUL MARINHO CL IV, V	14	48	86	103	93	54	46	19	13	5	3	3	487

GANDOLA TÁTICA COMBAT PRETA (RONDAC)													
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	TOTAL
GANDOLA TÁTICA COMBAT PRETA CL I, II, III	0	4	10	25	35	7	3	2	1	0	0	0	87
GANDOLA TÁTICA RIP STOP PRETO CL IV, V	0	2	3	2	2	3	1	0	0	0	0	0	13

GANDOLA TÁTICA COMBAT CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO (GAT, ATAC)													
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	TOTAL
GANDOLA TÁTICA COMBAT CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO CL I, II, III	6	11	15	30	18	9	6	3	0	0	0	0	98
GANDOLA TÁTICA COMBAT CAMUFLADO WOODLAND AZUL MARINHO CL IV, V	0	2	3	4	6	4	2	1	0	0	0	0	22

